



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155  
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

[Cultura@teixeirasoares.pr.gov.br](mailto:Cultura@teixeirasoares.pr.gov.br) - [www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

**EDITAL Nº 17/2020**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**PRÊMIO ENRIQUECENDO NOSSA HISTÓRIA**  
**RETIFICADO**

**I – DO PRÊMIO E SEUS OBJETIVOS**

**ART. 1º** – O Prêmio **ENRIQUECENDO NOSSA HISTÓRIA**, promovido pelo Departamento de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, junto com o Conselho Municipal Político Cultural CMPC da Lei Aldir Blanc, tem por objetivo premiar o projeto que ajude nossa cidade a conhecer mais sobre as culturas existentes em nosso país através de costumes, formas, expressões, maneiras onde a Cultura, de uma forma geral, se faz presente em nossa cidade com os recursos emergenciais recebidos através da Lei Nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc.

**Parágrafo Único** – O **PRÊMIO ENRIQUECENDO NOSSA HISTÓRIA**, também visa estimular a arte e a cultura, contribuindo para o resgate do patrimônio étnico, cultural e histórico.

**II – DA ORGANIZAÇÃO**

**ART. 2º** – A organização, direção e coordenação técnica do **PRÊMIO ENRIQUECENDO NOSSA HISTÓRIA**, será realizada pelo Departamento de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico e pelo Conselho Municipal Político Cultural (CMPC), designado para gerir os repasses da Lei Aldir Blanc, nomeado através dos decretos nº 762 de 1 de agosto de 2020.

**III – DA PARTICIPAÇÃO**

**ART. 3º** – Poderão participar do **PRÊMIO ENRIQUECENDO NOSSA HISTÓRIA**, comunidades regionais, ONGs ligadas à nossa cidade, grupos de danças, autores, pintores, cantores, artistas de um modo geral, guardiões do patrimônio cultural imaterial, entre outros, com idade acima de 18 anos, residentes no município de Teixeira Soares.

**Parágrafo 1º**. – Não poderão participar do **PRÊMIO ENRIQUECENDO NOSSA HISTÓRIA**, os membros do Conselho Municipal Político Cultural (CMPC), designado para gerir os repasses da Lei Aldir Blanc.

**Parágrafo 2º**. Fica vedada a participação de pessoas em mais de uma modalidade de prêmios, concursos, chamadas públicas e outros editais concernentes ao item III, art. 2º da Lei Aldir Blanc veiculados no âmbito do Município de Teixeira Soares.

**Parágrafo 3º**. O candidato ou participantes ao **PRÊMIO ENRIQUECENDO NOSSA HISTÓRIA** deverá assinar uma declaração afirmando que não concorrerá em outros editais nesta mesma categoria, seja nas esferas municipais ou estadual (Anexo I).



## MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155  
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

[Cultura@teixeirasoares.pr.gov.br](mailto:Cultura@teixeirasoares.pr.gov.br) - [www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

### IV – DAS INSCRIÇÕES

**ART. 4º** – O período para a realização das inscrições no **PRÊMIO ENRIQUECENDO NOSSA HISTÓRIA**, irá de **29 de outubro até 30 de novembro de 2020**.

**ART. 5º** – As inscrições (anexo II) para o **PRÊMIO ENRIQUECENDO NOSSA HISTÓRIA**, deverão ser realizadas na Biblioteca Cidadã Janete Luft localizada na Rua Horácio Nunes fundos da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares em horário comercial (das 9 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17 h).

**ART. 6º** – Ao efetuar a inscrição os candidatos ou participantes deverão assinar a declaração de participação apenas na esfera Municipal, conforme descrito no parágrafo 3º do art. 3º (anexo I) e o termo de autorização de uso de imagem (anexo III).

### V - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E PAGAMENTO

**ART. 7º** – As inscrições realizadas serão devidamente homologadas pelo Departamento, Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico em parceria com o Conselho Municipal Político Cultural da Lei Aldir Blanc, instituído pelos decretos Nº 762 de 1 de agosto de 2020.

**Parágrafo único** - A listagem com os contemplados pelo **PRÊMIO ENRIQUECENDO NOSSA HISTÓRIA** será publicada no Órgão Oficial do Município de Teixeira Soares após o encerramento das inscrições.

**ART. 8º** - O pagamento do prêmio será realizado após a homologação e publicação dos resultados e apresentado à população em geral nas Redes Sociais e na Programação do Natal Luz 2020.

### VI – DA PREMIAÇÃO

**ART. 9º** – Receberão premiação até 5 projetos que atenderem a todos os requisitos do edital, no valor de R\$ 2.000,00, totalizando R\$10.000,00. Caso apareçam número inferior de projetos, a premiação total será dividida entre os projetos contemplados.

**Parágrafo único** - Caso haja mais pessoas inscritas que atendam aos requisitos, serão beneficiadas primeiramente as pessoas que realizaram o cadastro de artistas de Teixeira Soares, que ocorreu entre os dias 14 de setembro e 25 de Outubro de 2020, posteriormente serão beneficiadas as demais pessoas, até que sejam atingidas 10 dez projetos, seguindo a ordem cronológica de inscrição.

### VII - DA CONTRAPARTIDA

**ART. 10** – Os contemplados pelo **PRÊMIO ENRIQUECENDO NOSSA HISTÓRIA**, poderão oferecer como contrapartida, serviços, oficinas, objeto de sua produção cultural para ser sorteado em um evento beneficente realizado no Município, com data a ser definida. Assim



## MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155  
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

[Cultura@teixeirasoares.pr.gov.br](mailto:Cultura@teixeirasoares.pr.gov.br) - [www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

sua arte será ainda mais divulgada. As atividades culturais deverão contemplar a rede municipal de ensino, após o fim da pandemia.

### VIII - DOS RECURSOS

**ART. 11** - Cabe recurso no prazo de 1 (um) dia útil, após a publicação dos contemplados, para contestações referentes a homologação dos resultados.

**Parágrafo Único** – Os recursos deverão ser enviados para o Departamento de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, por intermédio do e-mail: [cultura@teixeirasoares.pr.gov.br](mailto:cultura@teixeirasoares.pr.gov.br) apontando o nome do candidato, CPF, telefone e e-mail de contato.

### IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

**ART. 12** – Este concurso é exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos participantes, nem vinculação destes ou dos vencedores à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, promovido pelos organizadores.

**ART. 13** – Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

**ART. 14** – Os organizadores do edital não se responsabilizam por quaisquer custos incorridos pelos participantes para inscrição, comparecimento ao evento de premiação, viagens, transporte, hospedagem, alimentação ou quaisquer outros custos relacionados ao prêmio.

**ART. 15** – O não cumprimento de quaisquer das regras deste Regulamento poderá causar, a critério da Organização, a desqualificação do respectivo participante.

**ART. 16** – O ato de inscrição neste edital implica na aceitação e concordância com todos os itens deste Regulamento.

**ART. 17** - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Departamento de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico e pelo CMPC da Lei Aldir Blanc, instituído pelos decretos Nº 762 de 1 de agosto de 2020.

Teixeira Soares 26 de outubro de 2020.

Departamento de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico  
Conselho Municipal Político Cultural CMPC da Lei Federal Nº 14.017/2020



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155  
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

[Cultura@teixeirasoares.pr.gov.br](mailto:Cultura@teixeirasoares.pr.gov.br) - [www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

**Anexo I**

**DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_ residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_ portador(a) do documento de identificação - RG N° \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que estou participando do EDITAL N° 17/2020: PRÊMIO **ENRIQUECENDO NOSSA HISTÓRIA**, do Município de Teixeira Soares, e não participarei de nenhum outro edital dessa mesma categoria na esfera Estadual ou em outro município. Declaro ainda que autorizo o Município de Teixeira Soares e ao Departamento de Cultural, Turismo e Patrimônio Histórico a publicarem e divulgarem os conteúdos desta inscrição, sem quaisquer ônus, inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior. Assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Teixeira Soares, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155  
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

[Cultura@teixeirasoares.pr.gov.br](mailto:Cultura@teixeirasoares.pr.gov.br) - [www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

**ANEXO III**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, ....., brasileiro, portador do RG nº..... e CPF nº....., residente e domiciliado na rua ....., na cidade de Teixeira Soares, **autorizo** o uso da minha **imagem e/ou produção artística/cultural** à Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, com sede na Rua XV de novembro, 135 centro e o Departamento de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, nos seguintes termos:

01. Autorizo o uso da minha imagem e/ou produção artística/cultural no **PRÊMIO ENRIQUECENDO NOSSA HISTÓRIA**, a ser realizado no Município de Teixeira Soares.
02. A presente autorização, é concedida gratuitamente à Prefeitura Municipal de Teixeira Soares o Departamento Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, podendo ela inserir em qualquer tipo de material para toda e qualquer finalidade, seja para uso, de publicidade, jornalístico, editorial, didático e outros que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território municipal, estadual e nacional.
  - a) O período de vinculação da imagem é vitalício.
03. O presente instrumento tem o fito de autorizar a publicação das da minha imagem e/ou produção artística/cultural no **PRÊMIO ENRIQUECENDO NOSSA HISTÓRIA**, e nos termos dos demais itens, **sem qualquer ônus** à Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, não cabendo, em qualquer tempo, direito à indenização, pagamento de valor antecipado ou posterior pelo uso desta imagem.
04. Declaro, ainda, não haver impedimentos de qualquer natureza que impeçam a efetividade integral da presente autorização, sob pena de arcar com os prejuízos causados, lucros cessantes e demais cominações legais.

Sendo o que tinha a declarar, de acordo com o disposto em epígrafe, assino *in fine*, explicitando os termos de minha inteira vontade.

Dou fé.

Teixeira Soares, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável)